

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

CONSELHO DELIBERATIVO DE
DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Resolução Nº 01, de 11 de outubro de 2017.

Convoca a VI Conferência Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O CONSELHO DELIBERATIVO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 89/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, a realizar-se nos dias 21 e 22 do mês de novembro de 2017, sob a coordenação conjunta dos gabinetes do Secretário de Estado de Cidades e de Integração Regional – Secir e da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH.

Art. 2º - A VI Conferência Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte tem por objetivos:

I – Mobilizar representantes do poder público estadual e dos municípios da RMBH bem como dos diversos segmentos da sociedade civil da RMBH, em torno das funções públicas de interesse comum;

II – Acompanhar a execução e promover o alinhamento das políticas metropolitanas aos objetivos do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI da RMBH;

III – Discutir as adequações do sistema de gestão metropolitana às diretrizes da Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 – Estatuto da Metrópole;

IV – Debater propostas de políticas públicas de ordenamento territorial, mobilidade urbana, meio ambiente, habitação de interesse social, dentre outras funções públicas de interesse comum;

V – Sediar o Urban Thinkers Campus do programa World Urban Campaign, em parceria com a ONU-Habitat, para promoção e implementação da Nova Agenda Urbana na Região Metropolitana de Belo Horizonte;

VI – Eleger os membros do Conselho Deliberativo da RMBH, representantes dos municípios e da sociedade civil, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006.

Art. 3º - A Agência RMBH, órgão responsável pela organização da VI Conferência Metropolitana da RMBH, promoverá a articulação e integração dos órgãos e entidades do Estado e as parcerias necessárias à promoção do evento.

Art. 4º - A VI Conferência Metropolitana deverá integrar representantes do poder público estadual e municipal – executivo e legislativo – e representantes da sociedade civil organizada, da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Organizadora da VI Conferência Metropolitana da RMBH com a seguinte composição:

I – 01 representante da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional;

II – 01 representante da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

III – 01 representante do município de Belo Horizonte,

IV – 01 representante do município de São Joaquim de Bicas;

V – 02 representantes da sociedade civil.

§ 1º – Os representantes a que se referem os incisos I a IV serão indicados pelos dirigentes máximo das entidades.

§ 2º – Os representantes a que se referem os incisos V serão indicados pelo Colegiado Metropolitano – organização paralela aos membros eleitos para cadeiras da sociedade civil no Conselho Deliberativo da RMBH.

Art. 6º - Cabe à comissão organizadora instituída pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH, elaborar o Regimento da VI Conferência Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

§ 1º – O regimento a que se refere o caput disporá, dentre outros temas, sobre a organização e o funcionamento da VI Conferência Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, sobre os critérios de credenciamento para a representação de que trata o art. 5º e sobre os procedimentos para eleição dos membros do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH.

§ 2º – O regimento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2017.

Carlos Murta
Secretário de Estado de Cidades e de Integração Regional
Presidente do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento
Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte

11 1018448 - 1